

**POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A.**

**CNPJ/MF Nº 12.261.588/0001-16**

**NIRE Nº 33.300.294.16-3**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 21 E 22ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A. ("CRI"),  
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

1. **Data, hora e local:** Em 10 de novembro de 2021, às 11 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625"), coordenada pela Polo Capital Securitizadora S.A., localizada na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 204, 10º andar, Leblon, CEP 22240-033, no Município e Estado do Rio de Janeiro ("Emissora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade dos Titulares dos CRI (termo abaixo definido).
2. **Convocação:** Dispensada, em virtude da presença de 100% dos Titulares dos CRI (abaixo definido), conforme o disposto no parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e nos termos da Cláusula 10.3, do Termo de Securitização de Créditos da 21ª e 22ª séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora, celebrado em 24 de abril de 2014 ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente").
3. **Presença:** representantes (i) dos Titulares representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação ("**Titulares do CRI**"), conforme se apura na lista de presença constante do Anexo I à presente ata; (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("**Agente Fiduciário**"); e (iii) da Emissora.
4. **Composição da mesa.** Presidente: Bruno Silva, e Secretário: Nilson Raposo Leite
5. **Ordem do Dia:**
  - a) Deliberar sobre a aprovação, ou não, da alteração do fluxo de pagamentos dos CRI da 21ª Série da 1ª Emissão da Polo Capital Securitizadora S/A ("CRI 21") definido nas Cláusulas 4.1.7 e 4.1.8. do Termo de Securitização e na Tabela de Amortização acostada ao Termo de Securitização, de modo que não ocorra pagamento de amortização mensal entre os períodos de 10 de dezembro de 2021 até 10 de agosto de 2024 e o percentual de 100% de taxa de amortização mensal na data de 10 de setembro de 2024, conforme anexo II da presente ata;
  - b) Deliberar sobre a aprovação, ou não, sobre incorporação dos juros, no saldo devedor, referentes ao Período Mensal de Apuração do mês de setembro de 2021, com pagamento devido em outubro de 2021;
  - c) Deliberar sobre a aprovação, ou não, a partir de 10 de novembro de 2021, da manutenção da Data de Pagamento como sendo o dia 10 de cada mês (ou Dia Útil imediatamente subsequente)



caso eventualmente seja verificado no Período Mensal de Apuração um fluxo de pagamento excepcional que gere a necessidade de amortizações extraordinárias;

6. **Deliberações:** Tomando a palavra, o Presidente deu início aos trabalhos. Após leitura da Ordem do Dia, os Titulares do CRI, por unanimidade, deliberaram por aprovar:

a) a alteração do fluxo de pagamentos dos CRI da 21ª Série da 1ª Emissão da Polo Capital Securitizadora S/A ("CRI 21"), conforme definido nas Cláusulas 4.1.7 e 4.1.8. do Termo de Securitização e na Tabela de Amortização acostada ao Termo de Securitização, de modo a que não ocorra pagamento de amortização mensal entre os períodos de 10 de dezembro de 2021 até 10 de agosto de 2024 e o percentual de 100% de taxa de amortização mensal na data de 10 de setembro de 2024, conforme anexo II da presente ata;

b) A incorporação dos juros, no saldo devedor, referentes ao pagamento devido em outubro de 2021; e

c) A partir de 10 de novembro de 2021, a manutenção da Data de Pagamento como sendo o dia 10 de cada mês (ou Dia Útil imediatamente subsequente) caso seja verificado no Período Mensal de Apuração um fluxo de pagamento excepcional que gere a necessidade de amortizações extraordinárias.

Os termos aqui utilizados em maiúsculas e não definidos terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

As deliberações e aprovações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Investidores quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Investidores, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado no Termo de Securitização, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

7. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação por extrato no *website* da Emissora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE.

A presente Assembleia é lavrada nos termos da ICVM 625, bem como de acordo com os itens 4 e 5 do Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, veiculado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 26 de março de 2020, no que tange à troca de informações e documentos entre os prestadores de serviço e a realização de assembleias gerais de forma virtual e remota para a emissão de CRI, isso por considerar a excepcional situação sanitária provocada pela pandemia de COVID-19.

[O restante da página foi deixado em branco intencionalmente]

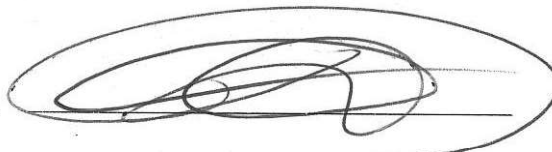


8. Assinaturas. (i) Presidente Bruno Silva; (ii) Secretário: Nilson Raposo Leite; (iii) Emissora; e (iv) Agente Fiduciário.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2021.

Bruno Silva

Bruno Silva



Nilson Raposo Leite

EMISSORA:

André Pines  
CPF: 016.700.107-83



POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A.



Carlos Eduardo Parente de Oliveira Alves  
RG: 106390347  
CPF: 079968627-10

AGENTE FIDUCIÁRIO:



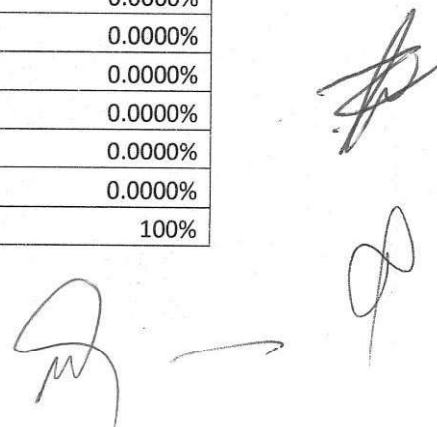
OLIVEIRA TRUST  
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.



ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 21ª E 22ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 11 HORAS.

**NOVO FLUXO DE PAGAMENTOS DOS CRI**

Período Mensal de Apuração	Datas de Pagamento	TA (% de Amortização Acumulada)
10/10/2021	10/10/2021	0%
10/11/2021	10/11/2021	2.6989%
10/12/2021	10/12/2021	0.0000%
10/1/2022	10/1/2022	0.0000%
10/2/2022	10/2/2022	0.0000%
10/3/2022	10/3/2022	0.0000%
10/4/2022	10/4/2022	0.0000%
10/5/2022	10/5/2022	0.0000%
10/6/2022	10/6/2022	0.0000%
10/7/2022	10/7/2022	0.0000%
10/8/2022	10/8/2022	0.0000%
10/9/2022	10/9/2022	0.0000%
10/10/2022	10/10/2022	0.0000%
10/11/2022	10/11/2022	0.0000%
10/12/2022	10/12/2022	0.0000%
10/1/2023	10/1/2023	0.0000%
10/2/2023	10/2/2023	0.0000%
10/3/2023	10/3/2023	0.0000%
10/4/2023	10/4/2023	0.0000%
10/5/2023	10/5/2023	0.0000%
10/6/2023	10/6/2023	0.0000%
10/7/2023	10/7/2023	0.0000%
10/8/2023	10/8/2023	0.0000%
10/9/2023	10/9/2023	0.0000%
10/10/2023	10/10/2023	0.0000%
10/11/2023	10/11/2023	0.0000%
10/12/2023	10/12/2023	0.0000%
10/1/2024	10/1/2024	0.0000%
10/2/2024	10/2/2024	0.0000%
10/3/2024	10/3/2024	0.0000%
10/4/2024	10/4/2024	0.0000%
10/5/2024	10/5/2024	0.0000%
10/6/2024	10/6/2024	0.0000%
10/7/2024	10/7/2024	0.0000%
10/8/2024	10/8/2024	0.0000%
10/9/2024	10/9/2024	100%



Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.